



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0390/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 951/2020 – GMS Nº 3341/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE IRATI, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**

**PROTOCOLO nº 20.614.065-8**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO:** BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0011-61, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 775, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84036-350, neste ato representado por **Sr. Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, Bauru/SP, CEP: 17054-180, e-mail luizcarlos@bandolin.com.br, telefone (014) 99604-7388.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo** do valor do Contrato nº 951/2020 – GMS nº 3341/2020 em 24,3086%, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor diário passa de R\$ 1.819,93 (um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.262,33 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme tabela a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0390/2023

Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde. Atual	Valor unitário R\$	Valor diário R\$	Valor total p/ 365 dias R\$	Qtde. adicional	Qtde. com aditamento	Valor unitário R\$	Valor diário com aditamento R\$
Desjejum	05:30	115	2,47	284,05	103.678,25	28	143	2,47	353,21
Almoço	11:00	115	6,89	792,35	289.207,75	28	143	6,89	985,27
Janta	17:00	115	6,44	740,60	270.319,00	28	143	6,44	920,92
Lanche noite	17:00	1	2,93	2,93	1.069,45	0	1	2,93	2,93
		<b>Total</b>	<b>18,73</b>	<b>1.819,93</b>	<b>664.274,45</b>		<b>1.819,93</b>	<b>664.274,45</b>	<b>2.262,33</b>

<b>VALOR DIÁRIO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.819,93</b>
<b>VALOR DIÁRIO DO ACRÉSCIMO DE 24,3086 %</b>	<b>R\$ 442,40</b>
<b>NOVO VALOR DIÁRIO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 2.262,33</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2.023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LUIZ CARLOS  
BANDOLIN:06184443860

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS  
BANDOLIN:06184443860  
Dados: 2023.07.28 16:47:20 -03'00'

**Luiz Carlos Bandolin**  
**BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHA 1**

*Pedro Luiz Junior Bandolin*  
CPF: 394.463.928-61

**TESTEMUNHA 2**

*Wellington Rafael de Jesus*  
CPF-373.152.518-63

Protocolo nº 20.614.065-8 – Contrato nº 951/2020 – GMS nº 3341/2020 – Terceiro Termo Aditivo

2

Inserido ao Protocolo 20.614.065-8 por Carlos Alberto Rosa em: 27/07/2023 17:57. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 28/07/2023 08:16



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo039020233T.ABANDOLINFORNECIMENTODEREFEICOESLTDAContrato09512020DEPPEN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 03/08/2023 16:18 Local: SESP/SECRETARIO.

Inserido ao protocolo **20.614.065-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 31/07/2023 08:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6405ea6006c4c0fe105c4a126947a331**.